



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DOCUMENTAÇÃO – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

ITEM	DOCUMENTO
1	Formulário denominado “Solicitação de” preenchido e assinado;
2	Comprovante de pagamento da taxa de análise e da taxa de protocolo;
3	Procuração e documentos do procurador, para solicitações em nome de pessoas físicas/jurídicas;
4	Cópia do contrato social atualizado ou documento de inscrição individual;
5	Cartão de CNPJ atualizado;
6	Conta de água e esgoto ou declaração de existência (acompanhada da solicitação de ligação)/ inexistência de rede de água e esgoto, emitida pela SABESP;
7	Laudo de caracterização de lançamento de efluentes na rede pública, nos casos em que houver lançamento de efluentes não-domésticos;
8	Outorga válida de direito de uso emitida pelo DAEE/SP-ÁGUAS, se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais, ou se houver lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água;
9	M.C.E. (Memorial de Caracterização de Empreendimento) preenchido - modelo municipal ou da CETESB;
10	Croqui de Localização atualizado – Indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100m. Obs: Se houver curso d'água ou nascente, num raio de 100 m do Empreendimento, apresentar no croqui detalhado a distância das edificações em relação ao(s) corpo(s) d'água e ou nascente(s)
11	Comprovação de adesão à Logística Reversa, se aplicável, e relatórios anuais do sistema;
12	Layout (planta baixa com locação e identificação dos equipamentos legível);
13	Fluxograma do processo produtivo da empresa; - O fluxograma pode ser elaborado na forma de diagrama de blocos, para os processos mais simples, e de forma detalhada (fluxograma de engenharia), para os processos e operações mais elaborados. - A sequência de operações deve vir acompanhada de todos os dados ligados ao fluxo de produção;
14	Alvará de funcionamento municipal do ano vigente;
15	Questionário Ambiental de Recursos Naturais, via original integralmente preenchido e assinado;
16	Licença de Operação anterior (cópia);
17	Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos: <i>Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</i> a) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP) b) Declaração de ME/EPP c) Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber) <i>Para Micro Empreendedores Individuais</i> a) Comprovante de inscrição e situação cadastral b) RG, CPF e comprovante de endereço c) Declaração de MEI
18	Comprovação do cumprimento de eventuais exigências técnicas da Licença de Operação/Renovação anterior;
19	Cadastro no sistema estadual SIGOR (Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos), para futura movimentação de resíduos (Se não cadastrado anteriormente).
20	Comprovantes de destinação dos Resíduos do último período (Notas fiscais, MTR/CDF, entre outros)
21	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, e seu regulamento, com base no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. OBS: usar como modelo a instrução CETESB DD 130/2022.
22	Planta baixa atualizada das edificações no terreno (planta aprovada na prefeitura ou planta de regularização protocolada);
23	Outros Documentos, se necessários.



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

OBSERVAÇÕES

1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do órgão ambiental municipal, só terá início após a entrega de todas as complementações.
2. A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente se reserva o direito de exigir complementação de informações e outros documentos a qualquer momento da análise do processo. Caso se verifique quando da inspeção para a concessão da Licença de Operação – LO, que a empresa não se enquadra ou foi desenquadrada da condição de ME/EPP/MEI, o empreendedor será imediatamente notificado para recolher a diferença de preço da Licença, sob as penas da lei.
3. Nos casos em que se exigir Estudo Ambiental Simplificado, deverá ser apresentada documentação complementar.
4. Salienta-se que a solicitação desta Licença ficará arquivada até a apresentação do(s) documento(s) faltante(s) ou até completar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecidos no artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 47400/02, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 9509/97. Expirado este prazo e não apresentado(s) todo(s) o(s) documento(s), a continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa, e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham validade expirada.
5. Se houver supressão de árvores isoladas/ de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente, deverá ser solicitada a devida autorização à Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do município de Vargem Grande Paulista/SP.
6. Todos os estudos/projetos exigidos deverão vir acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos